



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**Processo nº: 482-2024
Projeto de lei nº. 2074/2024
Autografo nº. 1863/2024**

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 538.390,96 (Quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Função 10- Saúde Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial
Programa 0002 – Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 1.668 Aquisição de Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente R\$. 38.641,96
Total R\$. 38.641,96

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Função 10- Saúde Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 0002 – Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 1.669 Aquisição de Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente R\$. 499.749,00
Total R\$. 499.749,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal no valor de R\$. 538.390,96 (Quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste, 011 de março de 2024.

Jackson de Souza Leite
Presidente

